**CONCEITOS GERAIS**

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão:**  departamento estadual de trânsito de mato grosso – detran-mt | |
| **Unidade Orçamentária:**  19301 | |
| **Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):**  COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| **Responsável pela Demanda:**  DANILO VIEIRA DA CRUZ | **Matrícula:**  246679 |
| **E-mail:**  danilocruz@detran.mt.gov.br | **Telefone:**  (65) 3615-4811 |

**1 - Objeto (solução preliminar):**

( ) Material de consumo   
( ) Material permanente   
(X) Equipamento de TI   
( ) Serviço não continuado   
( ) Serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra

**2 - Descrição sucinta do Objeto:**

O Monitor Dell Gamer é um dispositivo de visualização que destaca-se por suas características técnicas avançadas, incluindo resolução Full HD (1920x1080 pixels), taxa de atualização de 144Hz e suporte à tecnologia G-Sync, o que garante uma experiência gamer mais imersiva e livre de distorções. Sua relevância no setor RH da instituição reside em sua capacidade de fornecer uma visão clara e precisa dos dados e informações, permitindo uma melhor compreensão e tomada de decisões mais eficazes.

**3 - Forma de contratação sugerida:**

( ) Modalidades da Lei nº 14.133/21   
(X) Utilização à ARP - Órgão Participante  
( ) Adesão à ARP de outro Órgão   
( ) Dispensa/Inexigibilidade

**4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:**

NÃO.  
  
Ajustamento necessário: Embora o monitor seja um item específico para um setor da instituição (RH), a Lei 14.133/21 não prevê a necessidade de ETP para este tipo de aquisição. Além disso, a finalidade do uso é limitada à atividade específica no RH, não há riscos significativos envolvidos que justifiquem a elaboração de um estudo técnico preliminar e análise de riscos.

**5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?**

NÃO.  
  
Justificativa: Embora o monitor seja um item tecnológico importante para o setor de RH da instituição, não há relação direta com a área de recursos humanos, que tem como principais preocupações a gestão de pessoal, recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação. Portanto, essa compra não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) específico para o setor de RH.

**6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:**

[Descrever o valor previsto no PTA para essa aquisição/contratação]

**7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UN.** | **QTDE** | **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO** | **MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGENS ILUSTRATIVAS** |
|  |  |  |  |  |

**8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:**

|  |
| --- |
|  |

|  |
| --- |
| A contratação de "Monitor dell Gamer" visa melhorar a eficiência e produtividade dos funcionários do órgão público, fornecendo ferramentas de trabalho mais seguras e eficazes. Esta aquisição atende à missão do órgão de promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua das suas atividades, garantindo o bem-estar dos funcionários e a entrega de serviços públicos de qualidade. |

**9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:**

**10 - Justificativa para aquisição:**

Considerando a XXXXXXX;

*Aqui está uma justificativa objetiva, convincente e sucinta:  
  
"Aquisição de 4 unidades do item 'Monitor dell gamer' é fundamental para o setor de RH da instituição, pois os recursos humanos dependem cada vez mais de ferramentas visuais eficazes para realizar análises e tomar decisões informadas. Com um monitor de alta qualidade, os profissionais de RH poderão melhorar a eficiência e precisão em suas tarefas diárias, o que resultará em uma melhoria significativa na gestão dos recursos humanos e redução do tempo gasto em análises."*

**11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:**

*[Neste campo deve-se dizer quando ou até quando a demanda deve ser atendida. Seria o prazo limite para a conclusão do processo de contratação com a assinatura do termo de contrato, a emissão de nota de empenho de despesa ou a assinatura da ata de registro de preços, conforme o caso e de acordo com o setor requisitante;]*

**12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:**

*A aquisição do item "Monitor Dell Gamer" está alinhada ao planejamento estratégico do DETRAN-MT em virtude da melhoria da eficiência administrativa prevista com o aumento da produtividade dos funcionários, decorrente do uso de equipamentos tecnológicos mais avançados. Especificamente, essa aquisição está relacionada à meta institucional de "Implementar soluções tecnológicas que favoreçam a eficiência e a agilidade nos processos administrativos". Além disso, o novo monitor gamer contribui para a otimização dos tempos de resposta e a redução do tempo de processamento, o que é essencial para a implementação de novas ferramentas e sistemas de gestão.*

**13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o(s) integrante(s) da equipe de planejamento:**

*NÃO SE APLICA.*

Cuiabá/MT, Cuiabá-MT, 09 de julho de 2025.

**DEMANDANTE** [nome]

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA